



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 8
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

ooxxxoo

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

ooxxxoo

ooo

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Ana Daniela Vieira Neves**, residente na Rua do Carrascal, n.º 15, em Tacoaria, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, representante da **Casota Comunitária – Associação de Proteção dos Animais Errantes de Ourém**, sediada no edifício da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita na referida localidade, a proceder à entrega de um abaixo-assinado com cerca de 655 assinaturas, referindo que a associação não dispõe de meios e de condições para manter o elevado número de animais ali acolhidos e a solicitar a colaboração desta Câmara Municipal na cedência de espaço mais adequado para o efeito.-----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe de que reconhece que as instalações não são as mais indicadas e manifestou disponibilidade para, em conjunto, encontrarem uma alternativa, salientando ainda que oportunamente será proposto a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

celebração de um protocolo de colaboração, com o objetivo de apoiar financeiramente, as despesas decorrentes do funcionamento da associação.-----

---- 2 – **Maria Helena Pereira Henriques Vieira**, residente na Rua Principal, n.º 4, em Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a alteração do local dos três ecopontos instalados junto à parede da sua moradia, considerando o transtorno causado aquando do processo de recolha (e não só) dos resíduos sólidos. -----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe presente de que irá incumbir os serviços respetivos de averiguar a situação.-----

---- 3 – **Luís Henrique Bento**, residente na Estrada do Casal Touro, n.º 6, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, em representação de um grupo de moradores daquela freguesia, a manifestar a necessidade de se encontrar uma alternativa para as instalações da Casota Comunitária – Associação de Proteção dos Animais Errantes de Ourém, uma vez que as mesmas não dispõem de condições, considerando que se encontram dentro do aglomerado habitacional, causando transtorno para a população. Frisou também que não se pretende o abate dos animais, mas apenas a alteração do local das instalações para outro mais conveniente. Termina a lamentar a degradação de um edifício que é público. -----

---- 4 – **Presidente da Junta de Freguesia de Seiça**, a reforçar, ainda sobre o assunto acima referido, que urge resolver a situação das instalações, considerando que se trata de um edifício público, estando a freguesia disponível para colaborar. Informou ainda de que o protocolo apenas prevê o acolhimento de felídeos e atualmente constata-se que ali também se acolhem canídeos, o que tem vindo a provocar o desassossego da população. -----

----- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que a associação já foi notificada de que o protocolo não será renovado e de que se irão desenvolver todos os esforços no sentido de encontrar um espaço adequado.-----

OOXXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para dar conta do seguinte:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a) Realizou-se no passado dia 28 de março, uma conferencia intitulada “Arqueologia na Reabilitação dos Centros Históricos” e a inauguração da exposição de pintura e fotografia designada “Via-Sacra na Vila Medieval de Ourém: Vinte Anos”, com o objetivo de comemorar o “Dia Nacional dos Centros Históricos”, convidando todo o executivo a visitar aquela exposição;-----

b) Recebemos diploma no âmbito de candidatura apresentada ao programa “Município Amigo do Desporto”, tendo o projeto “Caminhos d’Ourém” sido reconhecido como medida desportiva.-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou ainda os documentos, que a seguir se transcrevem:-----

1. Voto de reconhecimento – “A Professora Micaela Durão comunicou, no dia 20 de março, que tinha solicitado à Sra. Diretora Geral da Administração Escolar a cessação do seu mandato como Diretora do Agrupamento de Escolas IV Conde de Ourém, e que o que a mesma já tinha sido concedida, pelo que cessou as suas funções como Diretora do Agrupamento.-----

---- Ao longo dos últimos 14 anos a Dra. Micaela assumiu diversos cargos de administração e gestão no Agrupamento de Escolas IV Conde de Ourém, tendo sido diretora nos últimos 4 anos e 8 meses. Durante este período exerceu sempre as suas funções com grande dedicação, profissionalismo e empenho, conciliando uma abordagem humanista do ensino com as exigências do cargo, colocando sempre os alunos em primeiro lugar, sem nunca descurar toda a comunidade educativa. Sob a sua gestão o agrupamento alcançou excelentes resultados e projeção local e nacional nas diversas vertentes educativas.-----

---- Pelo excelente trabalho desenvolvido, em prol da educação do concelho, proponho um voto de reconhecimento à professora Micaela, agradecendo-lhe e desejando-lhe as maiores felicidades para a sua vida pessoal e profissional, com a certeza de que continuará a pugnar pelo desenvolvimento da educação em Ourém, independentemente das funções que possa vir a assumir.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO E DAR CONHECIMENTO DO MESMO À SENHORA PROFESSORA MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Voto de solidariedade – “Moçambique fustigado pelo Ciclone “Idai” ---

---- É-nos impossível ficar indiferentes à devastação provocada pelo ciclone Idai em Moçambique. Os fortes ventos e chuvas destruíram aldeias inteiras fazendo com que centenas de milhares de moçambicanos tenham perdido tudo que tinham. -----

---- Segundo as notícias reveladas hoje, o número de mortos provocados pelo ciclone Idai subiu para 518, sendo que o número de feridos chegou aos cerca de 1500 e o total de afetados é superior a 850 mil pessoas. Estes serão aqueles que agora muito precisam de ajuda: água, alimentos, roupas, medicamentos e assistência humanitária. -

---- Do contacto estabelecido com o Município de Monapo - vila da província de Nampula, no norte de Moçambique, geminado com o Município de Ourém desde 2001, verificamos que esta região ficou a salvo desta intempérie. Os, pelo menos, 1276 quilómetros quadrados inundados pelo Idai têm maior expressão nas províncias de Sofala, Zambézia e Manica. -----

---- Assim, endereçamos uma mensagem de força e de esperança ao povo moçambicano. Toda a nossa amizade e solidariedade. Também aos portugueses que vivem em Moçambique e que foram afetados, enviamos os nossos votos de que rapidamente possam regressar à normalidade, dentro do possível. -----

---- Além disso é nossa intenção aderir a uma campanha de angariação de produtos farmacêuticos, em parceria com a Cruz Vermelha Portuguesa, com vista a responder aos diversos e apelos e situações prementes no âmbito da saúde do povo moçambicano.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE SOLIDARIEDADE PROPOSTO E DAR CONHECIMENTO DO MESMO AO EMBAIXADOR DE MOÇAMBIQUE EM PORTUGAL. -----

3. Declaração – “Saúde -----

---- Todos temos acompanhado, com preocupação, ou não estivesse em causa um dos direitos fundamentais das populações (o direito à prestação de cuidados de saúde com qualidade), as notícias e (des)informações que têm vindo a público decorrentes das dificuldades apresentadas pelo Hospital de Leiria no acolhimento dos nossos munícipes. -----

---- Relembro a todos que com a publicação do Despacho n.º 5911-B/2016, de 3 de maio de 2016, ficou estabelecido, e na minha opinião, bem, que o utente, em parceria com o seu médico de família, poderia escolher o acesso, para primeira consulta hospitalar, a uma qualquer unidade hospitalar do SNS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Também me parece acertada e muito positiva, para Ourém, a orientação do Ministério da Saúde de incluir, a partir de julho de 2016, o concelho de Ourém na área de influência do Centro Hospitalar de Leiria, medida com a qual nos congratulámos. --

---- Igualmente nos temos vindo a congratular com a colocação de médicos de família no nosso concelho e que permitiu que a quase totalidade dos Ourienses tenham médico de família. Daí estarmos também a fazer um esforço financeiro para requalificar alguns centros de saúde, como é do vosso conhecimento. Não nos podemos, no entanto, esquecer dos quase 2000 utentes de Caxarias que continuam sem médico de família, devido essencialmente às parcas condições do centro de saúde que tem afastado os médicos aí colocados. -----

---- Já não me parece correto que a nossa deslocação para Leiria, como hospital de referência, não tenha sido devidamente acautelada com o reforço de meios eventualmente necessários para nos acolher, como tem vindo a referir o Presidente demissionário do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria (CHL), Dr. Hélder Roque. -----

---- Como afirmou a Sra. Ministra da Saúde, Dra. Marta Temido, na audição parlamentar de 27 de março “devemos ouvir e respeitar os anseios das populações”, assim parece-me consensual e de bom tom que as medidas assertivas anteriormente tomadas se mantenham, ou seja, que a liberdade de escolha se mantenha e que o nosso hospital de referência continue a ser Leiria. -----

---- Atendendo à dispersão geográfica do concelho e aos diferentes focos de proximidade em relação aos hospitais existentes, admitimos que parte da população do município possa continuar a aceder ao Hospital Leiria, recorrendo a outra ao Hospital de Tomar, desde que dotado de mais valências, recursos humanos e tecnologias de saúde, compatíveis com um serviço moderno, eficiente e eficaz. -----

---- Complementarmente, também nos parece razoável concluir, que o reforço de meios humanos, técnicos e físicos no Centro de Saúde de Ourém, e o seu alargamento do horário de atendimento, poderia contribuir, decisivamente, para solucionar muitas das urgências, que hoje se deslocam para Leiria. -----

---- Sabemos que não se trata de matéria da competência da Câmara Municipal, pelo que, quaisquer diligências com ela relacionadas passarão por fazer ouvir a nossa voz através dos canais oficiais. Foi nesse sentido que já solicitámos uma reunião à Senhora Ministra da Saúde, aguardando a respetiva marcação, assim como à Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, estando esta já marcada, para abordagem do problema. Estas reuniões, esperemos, que possam clarificar a situação presente, que, como se constata, não vêm ao encontro das necessidades da nossa população,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conhecendo-se as contingências que se estão a verificar no Hospital de Santo André, em Leiria, ilustradas, aliás, pela tomada de posição pública da Administração do Centro Hospitalar de Leiria.-----

---- Ao mesmo tempo, importará reafirmar a nossa intransigência em alterar a situação atual, sem que nos sejam dadas soluções alternativas, que entendamos válidas, sérias e credíveis pelo que aguardamos com calma e serenidade o estudo anunciado pela Sra. Ministra da Saúde.-----

---- No entanto, não podemos admitir que Ourém e os Ourienses sejam utilizados como “arma de arremesso” e de “bodes expiatórios” do Conselho de Administração do Hospital de Santo André de Leiria e do Ministério da Saúde para os problemas existentes no Hospital, decorrentes de muitas outras situações.-----

---- Cumpre-me, assim, apresentar em sede de reunião do executivo municipal, esta declaração, suscetível de vir a ser convertida em tomada de posição pública, que traduza a nossa preocupação, quanto a uma matéria tão relevante para a qualidade de vida das pessoas, que nos compete defender em todas as circunstâncias, nomeadamente, perante adversidades para as quais não contribuímos.-----

---- Esta tomada de posição deverá ser enviada para o Sr. Presidente da República, Sr. Primeiro Ministro, Sra. Ministra da Saúde, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Assembleia Municipal de Ourém, Juntas de Freguesia do Concelho, Centro Hospitalar de Leiria, Centro Hospitalar do Médio Tejo, ARS lvt, ACES Médio Tejo e Centros de Saúde de Ourém e Fátima.”-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que sobre o mesmo assunto, questionou o seguinte: “No âmbito da questão dos recursos disponíveis para a saúde e das atuais dificuldades do SNS, o Hospital de Leiria foi motivo de acesa discussão nos *mass media* na semana passada.-----

---- Provavelmente, dentro deste contexto, o NO decidiu analisar a questão da saúde dos ourienses, colocando a possibilidade de Ourém voltar ao Médio Tejo no que se refere a cuidados de saúde.-----

---- Em 2016 o executivo PS da CMO obteve uma vitória significativa ao conseguir que os ourienses, por motivos de proximidade, pudessem escolher entre o Hospital de Leiria e o de Abrantes. Pelo que sabemos, o despacho que na altura foi promulgado não se alterou e os vereadores do PS desconhecem qualquer discussão institucional acerca desta matéria.-----

---- Neste contexto, gostaríamos de **perguntar ao executivo se tem alguma informação oficial sobre possíveis alterações e que medidas institucionais pensa**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

desencadear para que a resposta de proximidade obtida pelo anterior executivo não seja colocada em causa.”-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que, oficialmente não tem qualquer informação sobre o eventual impedimento da população de Ourém aceder aos serviços de saúde da área de Leiria e de que apenas foi contactado telefonicamente pelo Senhor Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., que também desconhecia o assunto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSOCIAR-SE À POSIÇÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE E DAR CONHECIMENTO ÀS PERSONALIDADES E ENTIDADES PROPOSTAS.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou a seguinte declaração: “**Mural artístico na Casa do Administrador – A autoria de Bruno Gaspar** -----

---- A Casa do Administrador foi recentemente valorizada com uma pintura mural no alçado lateral exterior da autoria de Bruno Gaspar. O artista plástico disponibilizou-se para oferecer este trabalho de arte pública ao Museu Municipal de Ourém, num gesto de reconhecimento pelo serviço público desenvolvido pelo Município através deste equipamento cultural. -----

---- O mural é dedicado a Artur de Oliveira Santos, antigo Administrador de Vila Nova de Ourém, servindo esta pintura também como gesto de homenagem a esta importante figura da nossa história local, com expressão no panorama da história contemporânea nacional (final séc. XIX – 1.ª metade do séc. XX). -----

---- Bruno Gaspar é licenciado em História da Arte pela Universidade Nova de Lisboa e formado em Cinema de Animação pela Fundação Calouste Gulbenkian. Tem uma obra artística de mérito nacional e internacional. Foi nomeado em 2007, 2008, 2009 para o Prémio Stuart de Desenho de Imprensa. Venceu o prémio de ilustração Maria Alberta Meneses em 2011. Foi um dos dez representantes de Portugal, em 2008, no DVD - Project, com um vídeo projetado em vários países, como na Electron Breda (Holanda), na Galeria Ex Teresa Arte Atual (México), nos Maus Hábitos e na Fábrica Braço de Prata (Portugal), e ainda nas Canárias/Espanha. -----

---- A par de exposições de artes plásticas, tem vários projetos autorais, como por exemplo: o "Olhares sem abrigo" de cariz internacional e o "Cinantrop" (festival



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

internacional de cinema etnográfico) do qual é fundador. Como ilustrador tem colaborações no Jornal Sol, Expresso e Jornal de Leiria. Desde 2013 que escreve crónicas de viagem para vários jornais e revistas, destacando-se o semanário Sol e o jornal i. Tem reportagens da sua autoria no canal de televisão SIC (telejornal da noite): Pela Estrada Fora (viagem pelo país real ao volante de uma Macal). Nos últimos anos deu a volta ao mundo, divulgando música, artes plásticas, poesia e cinema, de autores portugueses. Alta Estremadura, onde Ourém se inclui, é a região privilegiada deste projeto. -----

---- O Município de Ourém agradece publicamente ao artista plástico Bruno Gaspar pela iniciativa e pela obra mural oferecida aos oureenses, a qual contribui para a valorização histórica e estética da cidade de Ourém.”-----



---- De seguida o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, tomou a palavra para apresentar os votos de reconhecimento, que a seguir se transcrevem: -----

1. “António Manuel Gaspar dos Reis, natural da Lagoa do Furadouro, após ter estado como voluntário vários anos na Marinha de Guerra Portuguesa, ingressou aos 29 anos nos Bombeiros Voluntários de Ourém, tendo por lá permanecido durante 20 anos, tendo em 2008 pedido transferência para o Corpo de Bombeiros Voluntários de Fátima para assumir as funções de Comandante a tempo inteiro, função que desempenhou ao longo dos últimos 11 anos. Em fevereiro de 2019 passou para o quadro de honra sendo o Comandante deste desde então. -----

---- Pretende este executivo conceder um voto de reconhecimento a este Oureense, não só pelos mais de 30 anos que tem dedicado a esta causa, mas também e especialmente por todo o trabalho desenvolvido nestes últimos 11 anos ao serviço da corporação de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

bombeiros de Fátima tendo contribuído de uma forma clara para o seu desenvolvimento e crescimento, sendo de destacar o seu contributo no âmbito da formação na área da Proteção Civil. -----

---- Desejamos ao Comandante Gaspar dos Reis os melhores sucessos no desempenho nesta nova etapa da sua vida.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

2. “Caminhada pela Paz – Cerca de quatro mil pessoas caminharam pela paz em Fátima no passado domingo, 24 de março. -----

---- Pela oitava vez consecutiva, o Grupo de Atletismo de Fátima (GAF) deu vida a esta iniciativa que já ultrapassa em larga escala as fronteiras do concelho de Ourém. --

---- A Caminhada da Paz envolveu um percurso de cinco quilómetros e teve, como já vem sendo hábito, o apoio do Município de Ourém, tendo sido a primeira vez que foi patrocinada pela Adidas.-----

---- A adesão em massa a esta iniciativa, apadrinhada pelo antigo jogador de Futebol, Carlos Manuel, que vestiu as camisolas do Benfica do Sporting, e a mensagem que resulta deste evento, são, por si só, motivo de regozijo para o Município de Ourém que propõe assim a atribuição de um voto de reconhecimento ao GAF pela realização da oitava edição da Caminhada da Paz.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou os documentos, que a seguir se reproduzem:-----

1. “PARQUÍMETROS EM FÁTIMA – Os fatimenses foram informados de que a partir do início do mês de abril os parquímetros, integrados no sistema de Mobilidade da Cova de Iria, iriam começar a funcionar na avenida de Santo Agostinho, Rua de Santa Ana, Rua de Santo António, Rua Jacinta Marto e rua Santa Isabel, em Fátima, mediante fiscalização da GNR.-----

Há duas questões que os fatimenses se colocam e que os vereadores do PS aqui trazem e gostariam de ver respondias: -----

1ª Haverá estacionamento gratuito para moradores e / ou trabalhadores?-----

2ª Qual a aplicação que o executivo pensa fazer das receitas do estacionamento em Fátima? Onde serão investidas essas receitas?”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que os parquímetros instalados na Cidade de Fátima, pelo anterior executivo, em 2016, nunca funcionaram e o que este executivo fez, foi colocá-los a funcionar, com fiscalização efetuada pela Guarda Nacional Republicana, pretendendo-se ainda introduzir outros ao longo da Avenida D. José Alves Correia da Silva. Os preços e as condições a praticar pelos residentes encontram-se previstos e estabelecidos, há vários anos, em regulamento específico. Acrescentou que é intenção da Autarquia rever esse regulamento, por forma a reduzir o horário tarifado e a criar tarifário diferente em função das zonas de maior ou menor fluxo. Quanto ao tarifário a aplicar aos trabalhadores, entende não ser relevante, uma vez que na área existem vários parques de estacionamento gratuitos. Terminou a referir que a aplicação das receitas obtidas com o estacionamento tarifado em Fátima, não está especificamente definida, não obstante estarem a decorrer diversas intervenções naquela freguesia.-----

2. “APOIO À NATALIDADE – O projeto de apoio à natalidade e à infância para o concelho de Ourém foi uma das bandeiras eleitorais do atual executivo e das primeiras a ser implementadas. A aprovação do regulamento e a atribuição dos apoios financeiros decorre há mais de um ano. Até ao momento, ainda não foram apresentados resultados da aplicação dessa medida. Os vereadores do PS gostariam de saber, na sequência do que já anteriormente foi falado nesta reunião, **para quando o balanço acerca da implementação dessa medida e quais os resultados obtidos relativamente ao que se pretendia: aumento da natalidade.**”-----

---- O **Senhor Presidente** deu conta de que irá providenciar pela respetiva informação que disponibilizará na próxima reunião.-----

---- Por fim tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, para apresentar a seguinte declaração: “No passado dia 01 de outubro foi aprovado em sede de Reunião de Câmara a consulta pública do Regulamento da Taxa Municipal de Ocupação Turística por um período de 30 dias úteis nos termos e para efeitos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Faz hoje precisamente 6 meses da deliberação deste Órgão colegial, pelo que os prazos estão largamente ultrapassados, pois os 30 dias uteis dados para que os interessados se pudessem manifestar findou a 20 de novembro.-----

---- Oficialmente os vereadores do Partido Socialista não foram informados sobre nenhuma fase da tramitação deste processo. Em momento algum veio a nova reunião os resultados da consulta pública e muito menos a versão final para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, em nossa opinião não foram cumpridos os prazos previstos no artigo 58º do CPA e nem sequer foi solicitado prorrogação de prazos conforme previsto no mesmo artigo nos números 2 e 3. -----

---- Face ao exposto, **pretendemos ser elucidados do presente processo, saber o ponto de situação atual e o que se pretende fazer com este procedimento.**-----

---- Colocamos também a seguinte questão: -----

---- **Se o presente regulamente for revogado, o que pensa o executivo fazer com o Orçamento de 2019 onde temos uma verba inscrita de valor substancial para cobrança desta Receita?** Sabemos que não é um valor que obriga a um orçamento retificativo, mas julgamos que todos os ourenses, e em especial os fatimenses, queiram saber quais as despesas/obras que vão ser desorçamentadas com a não consideração nas receitas da Taxa Municipal de Ocupação Turística.”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que foram analisados todos os contributos e sugestões apresentados no âmbito da discussão pública do citado regulamento, que já decorreu reunião com a ACISO – Associação de Empresarial Ourém- Fátima, a AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e a AHP – Associação da Hotelaria de Portugal e que se aguarda que sejam divulgados e conhecidos os dados estatísticos na área do turismo, a fim de voltar a reunir com aquelas associações para apresentação de proposta final de regulamento. -----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 16 e 29 de março findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.366.422,70€: 524, 732, 739, 872, 874, 886, 931 a 933, 938 a 947, 949, 958, 959, 965 a 967, 969 a 978, 980 a 983, 985 a 1006, 1008 a 1035, 1037 a 1061, 1063 a 1094, 1096 a 1111, 1113 a 1137, 1139 a 1152, 1154 a 1161, 1164 a 1176, 1179 a 1181, 1182/1, 1183/1, 1184/1, 1184/2, 1184/3, 1184/4, 1185/1, 1185/2, 1185/3, 1185/4, 1185/5, 1186/1, 1186/2, 1186/3, 1186/4, 1186/5, 1186/6, 1186/7, 1186/8, 1187/1, 1187/2, 1187/3, 1187/4, 1187/5, 1188/1, 1188/2, 1188/3, 1188/4, 1188/5, 1188/6, 1188/7, 1189/1, 1189/2, 1189/3, 1189/4, 1189/5, 1190/1, 1190/2, 1190/3, 1190/4, 1190/5, 1190/6, 1191/1, 1191/2, 1191/3, 1191/4, 1191/5, 1191/6, 1192/1, 1192/2, 1192/3, 1192/4, 1192/5, 1192/6, 1192/7, 1192/8, 1193/1, 1193/2, 1193/3, 1193/4, 1193/5, 1194/1, 1194/2, 1194/3, 1195/1, 1195/2, 1195/3, 1195/4, 1195/5, 1195/6, 1196/1, 1196/2, 1196/3, 1196/4, 1197/1, 1197/2, 1198/1, 1199/1, 1199/2, 1199/3, 1200/1, 1200/2, 1200/3, 1200/4, 1200/5, 1200/6, 1200/7, 1201/1, 1201/2, 1201/3, 1202/1, 1202/2, 1202/3, 1202/4, 1202/5, 1203/1, 1203/2, 1203/3, 1204/1, 1204/2, 1204/3, 1204/4, 1204/5, 1204/6, 1205 a 1219, 1221 a 1235, 1237 a 1239, 1243 a 1255 e 1257.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **18 DE MARÇO DE 2019**, SEM A VOTAÇÃO DO **SENHOR VEREADOR NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, POR NÃO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO). -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

ooo

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência** prestou a sua informação n.º 15/19, de 28 de março findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “A lei n.º 50/2018, de 16 de agosto prevê a transferência de competências para os municípios, comunidades intermunicipais e freguesias. A transferência destas competências, para o ano de 2019, esta condicionada à aceitação, das mesmas, por parte dos órgãos municipais e da sua produção de efeitos, ou seja, somente após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

---- O exercício das competências a exercer pelas entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram. O acordo referido é da competência do **órgão deliberativo** de cada um dos municípios -----

---- O Conselho Intermunicipal do Médio Tejo deliberou, por unanimidade, em reunião de 21 de março que tinha, desde já, condições para assumir as competências previstas nos seguintes diplomas: -----

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que transfere competências para os órgãos das comunidades intermunicipais na área da Educação. -----

“1 — É da competência dos órgãos das entidades intermunicipais o planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar. -----

2 — Compete igualmente aos órgãos das entidades intermunicipais o planeamento da oferta educativa de nível supramunicipal de acordo com os critérios definidos pelos departamentos governamentais com competência nos domínios da educação e formação profissional. -----

3 — A definição de prioridades na oferta de cursos de formação profissional a nível intermunicipal efetua -se em articulação com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., e a Agência Nacional para a Qualificação.e o Ensino Profissional, I. P.” -----

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que transfere competências para os órgãos das comunidades intermunicipais na área da Saúde.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“1 — É da competência dos órgãos das entidades intermunicipais participar na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal. -----

2 — Compete igualmente aos órgãos das entidades intermunicipais: -----

a) Emitir parecer sobre acordos em matéria de cuidados de saúde primários e de cuidados continuados; -----

b) Designar um representante nos órgãos de gestão das unidades locais de saúde, na respetiva área de influência; -----

c) Presidir ao conselho consultivo das unidades de saúde do setor público administrativo ou entidades públicas empresariais.” -----

---- Assim e de forma a que Comunidade Intermunicipal possa assumir as competências previstas nos diplomas em apreço, propõe-se que seja remetido à Assembleia Municipal a deliberação do Conselho Intermunicipal para que esta delibere sobre o acordo prévio.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE ACORDO PRÉVIO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 75.º, DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO E NO ARTIGO 26.º, DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO. -----

OOXXXXOO

OOO

LIGA DE AMIGOS DA SECÇÃO DE BOMBEIROS DE FREIXIANDA---

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Através da informação n.º 28/19, de 14 de março findo, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda**, com sede no Largo dos Bombeiros, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 102.844,00€, os encargos decorrentes da requalificação do Quartel da Secção de Freixianda dos Bombeiros Voluntários de Ourém, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio em causa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS DE ACOMPANHAR O
PROCESSO. -----

OOXXXXO

OOO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO
HISTÓRICO-----

= QUOTA DE 2019 = -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 19 de novembro de 2018, da **Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico**, com sede na Rua do Castelo, n.º 17, em Lamego, a anexar Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano e a informar de que as quotas de 2019, dos Municípios associados, sofrerão um terceiro aumento de 10%.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 30/19, de 25 de março findo, a dar conta de que a quota deste Município para o corrente ano, é de 713,00€, salientando que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO.- -----

OOXXXXO

OOO

APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE
SOCIAL NA AQUISIÇÃO DE VIATURAS-----

= COMPROMISSOS PLURIANUAIS = -----

---- Na reunião de 04 de fevereiro transato, a Câmara deliberou aprovar as normas de acesso a um fundo de financiamento municipal, do montante de 300.000,00€, para apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, na aquisição de viaturas e bem assim a proposta de modelo de protocolo a celebrar com cada instituição.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 32/19, de 28 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação da deliberação do órgão executivo de 4 de fevereiro de 2019, do qual resultou o edital 16/2019 , e após conclusão do processo de candidatura, verificou-se a existência de 22 candidaturas, tendo dois concorrentes sido excluídos, porquanto a sede da entidade não

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

se encontra localizada na jurisdição da área territorial do Município de Ourém, conforme dispõe o n.º 2 do edital anteriormente referenciado.-----

---- Deste modo, propõe-se o apoio a 20 entidades, para um investimento global de 564.023,87 euros, circunstância que de acordo com as regras definidas resulta numa comparticipação global do Município de Ourém, em 316.149,04 euros para um apoio limite definido em 300.000,00 euros, pelo que se procedeu ao rateio previsto no n.º 9 do Edital 16/019, resumindo-se o cálculo apurado, conforme quadro seguinte.-----

Quadro – Rateio de comparticipação

Entidade	Valor da viatura	Comparticipação Município - 60%	Comparticipação max.: 20.000€	Acumulado	Rateio	% Compart.
Centro Social de Casal dos Bernardos	28 329,68 €	16 997,81 €	16 997,81 €	16 997,81 €	16 129,22 €	56,93
Centro Social da Ribeira do Fárrio	36 408,00 €	21 844,80 €	20 000,00 €	36 997,81 €	18 978,00 €	52,13
Fundação Arca da Aliança	23 217,77 €	13 930,66 €	13 930,66 €	50 928,47 €	13 218,81 €	56,93
APDAF	24 700,00 €	14 820,00 €	14 820,00 €	65 748,47 €	14 062,70 €	56,93
Centro Social da Divina Providência	16 232,02 €	9 739,21 €	9 739,21 €	75 487,68 €	9 241,54 €	56,93
Associação Bem-Estar de Urqueira	39 372,20 €	23 623,32 €	20 000,00 €	95 487,68 €	18 978,00 €	48,20
Jardim Infantil de Ourém	18 850,63 €	11 310,38 €	11 310,38 €	106 798,06 €	10 732,42 €	56,93
Centro Desportivo Social Cultural do Cercal, Vales e Ninho	10 366,84 €	6 220,10 €	6 220,10 €	113 018,16 €	5 902,26 €	56,93
Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	23 011,82 €	13 807,09 €	13 807,09 €	126 825,26 €	13 101,55 €	56,93
APAJEFÁTIMA	24 332,06 €	14 599,24 €	14 599,24 €	141 424,49 €	13 853,22 €	56,93
Associação Centro de Dia da Freg. Fátima	22 929,59 €	13 757,75 €	13 757,75 €	155 182,25 €	13 054,73 €	56,93
Centro de Reabilitação e Integração de Fátima	23 217,17 €	13 930,30 €	13 930,30 €	169 112,55 €	13 218,46 €	56,93
Lar Santa Beatriz da Silva	36 899,52 €	22 139,71 €	20 000,00 €	189 112,55 €	18 978,00 €	51,43
Centro Social de Matas	46 801,50 €	28 080,90 €	20 000,00 €	209 112,55 €	18 978,00 €	40,55
Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida	37 469,00 €	22 481,40 €	20 000,00 €	229 112,55 €	18 978,00 €	50,65
Associação do Centro Social de Seiça	39 511,92 €	23 707,15 €	20 000,00 €	249 112,55 €	18 978,00 €	48,03
Instituto Juvenil Lopes e Vicunha	26 958,14 €	16 174,88 €	16 174,88 €	265 287,43 €	15 348,35 €	56,93
Centro de 3ª Idade da Gondemaria	33 980,00 €	20 388,00 €	20 000,00 €	285 287,43 €	18 978,00 €	55,85
Centro Social Paroquial de Rio de Couros	19 456,01 €	11 673,61 €	11 673,61 €	296 961,04 €	11 077,08 €	56,93
CRIO	31 980,00 €	19 188,00 €	19 188,00 €	316 149,04 €	18 207,49 €	56,93
Investimento total das IPSS	564 023,87 €	338 414,32 €	316 149,04 €	300 000,00 €	94,89	
Comparticipação global do Município de Ourém					299 993,82€	

---- No âmbito dos contratos a estabelecer, cujas minutas se anexam, e em conformidade com o quadro disposto na página, seguinte, resumem-se os seguintes encargos:-----

- -- 74.998,68 euros em 2019;-----
- -- 74.998,68 euros em 2020;-----
- -- 74.998,68 euros em 2021;-----
- -- 74.998,68 euros em 2022.-----

---- Neste contexto, e no que respeita à despesa emergente salienta-se a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 54–A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante dos contratos em assunto.-----

Quadro – Plurianualidade dos apoios a conceder

Entidade	2019	2020	2021	2022	Total
Centro Social de Casal dos Bernardos	4 032,32 €	4 032,32 €	4 032,32 €	4 032,26 €	16 129,22 €
Centro Social da Ribeira do Fárrio	4 744,52 €	4 744,52 €	4 744,52 €	4 744,44 €	18 978,00 €
Fundação Arca da Aliança	3 304,72 €	3 304,72 €	3 304,72 €	3 304,65 €	13 218,81 €
APDAF	3 515,68 €	3 515,68 €	3 515,68 €	3 515,66 €	14 062,70 €
Centro Social da Divina Providência	2 310,40 €	2 310,40 €	2 310,40 €	2 310,34 €	9 241,54 €
Associação Bem-Estar de Urqueira	4 744,52 €	4 744,52 €	4 744,52 €	4 744,44 €	18 978,00 €
Jardim Infantil de Ourém	2 683,12 €	2 683,12 €	2 683,12 €	2 683,06 €	10 732,42 €
Centro Desportivo Social Cultural do Cercal, Vales e Ninho	1 475,56 €	1 475,56 €	1 475,56 €	1 475,58 €	5 902,26 €
Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	3 275,40 €	3 275,40 €	3 275,40 €	3 275,35 €	13 101,55 €
APAJEFÁTIMA	3 463,32 €	3 463,32 €	3 463,32 €	3 463,26 €	13 853,22 €
Associação Centro de Dia da Freg. Fátima	3 263,68 €	3 263,68 €	3 263,68 €	3 263,69 €	13 054,73 €
Centro de Reabilitação e Integração de Fátima	3 304,60 €	3 304,60 €	3 304,60 €	3 304,66 €	13 218,46 €
Lar Santa Beatriz da Silva	4 744,52 €	4 744,52 €	4 744,52 €	4 744,44 €	18 978,00 €
Centro Social de Matas	4 744,52 €	4 744,52 €	4 744,52 €	4 744,44 €	18 978,00 €
Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida	4 744,52 €	4 744,52 €	4 744,52 €	4 744,44 €	18 978,00 €
Associação do Centro Social de Seiça	4 744,52 €	4 744,52 €	4 744,52 €	4 744,44 €	18 978,00 €
Instituto Juvenil Lopes e Vicunha	3 837,08 €	3 837,08 €	3 837,08 €	3 837,11 €	15 348,35 €
Centro de 3ª Idade da Gondemaria	4 744,52 €	4 744,52 €	4 744,52 €	4 744,44 €	18 978,00 €
Centro Social Paroquial de Rio de Couros	2 769,28 €	2 769,28 €	2 769,28 €	2 769,24 €	11 077,08 €
CRIO	4 551,88 €	4 551,88 €	4 551,88 €	4 551,85 €	18 207,49 €
Total do apoio a conceder	74 998,68 €	74 998,68 €	74 998,68 €	74 997,79 €	299 993,83 €

---- Analisando a natureza do objeto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeiro definido, a autorização individual de cada um dos contratos, compete à assembleia municipal, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2019 A 2022, OS ENCARGOS DECORRENTES DO REFERIDO PROCEDIMENTO:-----

- ANO 2019 – 74.998,68 EUROS;-----
- ANO 2020 – 74.998,68 EUROS;-----
- ANO 2021 – 74.998,68 EUROS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ANO 2022 – 74.998,68 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES – SEIÇA-----

= LOTE B – ABERTURA DE PROPOSTAS = -----

---- Na reunião de 04 de março findo, a Câmara deliberou proceder na presente reunião, à venda em hasta pública do Lote B da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, tendo fixado a base de licitação em 31.500,00€, a apresentar em carta fechada.-----

---- Na presente reunião, o **Excelentíssimo Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 31/2019 e à abertura da única proposta apresentada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR A **NELSON VIEIRA SIMÕES**, RESIDENTE NA ESTRADA PRINCIPAL, N.º 133, EM CASAL RIBEIRO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS, DESTE CONCELHO, O LOTE B DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, PELO VALOR DE **35.100,00 EUROS**.-----

OOXXXOO

OOO

MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO-----

= OCUPAÇÃO DAS LOJAS “L-J”, “G-F” E “N-M” – ABERTURA DE PROPOSTAS = -----

---- Conforme deliberação tomada em reunião de 04 de março findo, a Câmara procedeu, na presente reunião, à abertura das propostas apresentadas em carta fechada, para arrendamento das lojas designadas em epígrafe, sitas no piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nos termos do Edital n.º 34/2019.-----

---- Apresentaram propostas as seguintes firmas/particulares:-----

➤ LOJA “L-J”:------

- **Winner’s – River, Limitada**, com sede na Rua Filarmónica 1.º de Dezembro, n.º 19, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho – 110,00€/mês;-----
- **Hernani Henrique Gomes Pereira**, residente no Largo do Algueirão, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho – 101,00€/mês.-----

➤ LOJA “G-F”:------

---- Não foram apresentadas propostas.-----

➤ LOJA “N-M”:------



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Winner's – River, Limitada**, com sede na Rua Filarmónica 1.º de Dezembro, n.º 19, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho – 105,00€/mês; -----
- **Hernani Henrique Gomes Pereira**, residente no Largo do Algueirão, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho – 107,00€/mês. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ARRENDAR À FIRMA **WINNER'S – RIVER, LIMITADA**, A LOJA DESIGNADA PELAS LETRAS “L-J”, PELO VALOR DE 110,00€/MÊS; -----

SEGUNDO – ARRENDAR A **HERNANI HENRIQUE GOMES PEREIRA**, A LOJA DESIGNADA PELAS LETRAS “N-M”, PELO VALOR DE 107,00€/MÊS; -----

----- MAIS DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO DA LOJA “G-F” DO PISO -1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO, FIXANDO-SE O PREÇO BASE DE LICITAÇÃO EM 100,00 EUROS/MÊS, A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 17 HORAS, DO DIA 29 DE ABRIL DE 2019. -----

----- A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ EFETUADA NO **DIA 06 DE MAIO DE 2019**, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DESTE MUNICÍPIO. -----

OOXXXXOO

ooo

P070/2016 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM-----

= APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE ADENDAS AO CONTRATO =-----

---- No âmbito da empreitada supra mencionada, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. e Construções Martins & Reis, Limitada**, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através da sua informação n.º 128/19, de 28 de março findo, remeteu, para aprovação, as minutas de adendas ao contrato n.º 51/2017, de 27 de junho, referentes a trabalhos a menos e à alteração das percentagens da execução da empreitada por cada uma das consorciadas, aprovadas e autorizadas nas reuniões camarárias de 17 de dezembro de 2018 e 04 de março de 2019, respetivamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS MINUTAS DAS ADENDAS AO REFERIDO CONTRATO, QUE AQUI SE DÃO COMO REPRODUZIDAS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

P164/2018 – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADORA-----

---- Foi apresentada a informação n.º 102/19, de 12 de março findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, no âmbito do procedimento indicado em epígrafe, o relatório final, datado de 07 desse mesmo mês, do Júri designado para o efeito, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) deverá proceder-se à:-----

- a) Adjudicação do procedimento de Concurso Público, à empresa **ESPAÇO MECÂNICO, S.A.**, pelo valor de **61.850,00 € (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de fornecimento de **90 dias**;-----
- b) Aprovação da **Minuta de Contrato** que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP);
- c) Designação do **Gestor do Contrato**, nos termos do Artigo 290.º-A do CCP) (...)”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P164/2018 – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADORA**”, À EMPRESA **ESPAÇO MECÂNICO, S.A.**, COM SEDE NO CENTRO DE NEGÓCIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, LOTE 2, EM VILA NOVA DA BARQUINHA, PELO VALOR DE 61.850,00€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM O PRAZO DE FORNECIMENTO DE 90 DIAS;-----

SEGUNDO – APROVAR A REFERIDA MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA;-----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**.-----

OOXXXOO

ooo

P166/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE LEASING PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADORA-----

---- Foi apresentada a informação n.º 101/19, de 12 de março findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, no âmbito do procedimento indicado em epígrafe, o relatório final, datado de 07 desse mesmo mês, do Júri



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

designado para o efeito, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) deverá proceder-se à:-----

- a) Adjudicação do procedimento de Concurso Público, à empresa **CAIXA LEASING E FACTORING – Sociedade Financeira de Crédito, S.A.**, pelo valor de **80.933,20 € (oitenta mil e novecentos e trinta e três mil euros e vinte cêntimos)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução da prestação de serviços de 36 meses; -----
- b) Aprovação da **Minuta de Contrato** que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP);
- c) Designação do **Gestor do Contrato**, nos termos do Artigo 290.º-A do CCP) (...).” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a pedido de Senhor Presidente, esclareceu que, considerando os valores das adjudicações da aquisição da retroescavadora e do respetivo leasing, existe um desfasamento entre o valor do bem a adquirir e o valor do leasing e que só após a celebração do contrato de leasing será efetuada modificação contratual, por forma a fazer corresponder os valores dos procedimentos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS “**P166/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE LEASING PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADORA**”, À EMPRESA **CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.** COM SEDE NA AVENIDA JOÃO XXI, N.º 63, EM LISBOA, PELO VALOR DE 80.933,20€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, PELO PRAZO DE 36 MESES; -----

SEGUNDO – APROVAR A REFERIDA MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA; -----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES**. -----

OXXXOO

OOO

“P013/2019 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM (JARDINS E ESPAÇOS VERDES DE FÁTIMA; ESTÁDIO PAPA FRANCISCO; JARDINS E ESPAÇOS VERDES DE OURÉM E MANUTENÇÃO E ESPAÇOS VERDES DOS CENTROS ESCOLARES)”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, foi apresentada a Ata n.º 1, datada de 25 de março findo, do Júri designado para o referido procedimento, a prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes.-----

---- O **Senhor Presidente**, exarou no processo o seguinte despacho, datado de 28 também de março findo: “Aprovado os esclarecimentos propostos pelo júri. -----

---- À reunião p/ratificação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO

“P020/2019 – REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO JI PARA EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE (UCS ALBURITEL)”-----

---- Foi apresentada a informação n.º 120/19, de 19 de março findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, no âmbito do procedimento indicado em epígrafe, a Ata n.º 3, datada daquele mesmo dia, do Júri designado para o presente procedimento, a colocar à consideração superior o seguinte:-----

---- “**PRIMEIRO**: Nova prorrogação do prazo de entrega das propostas em mais três dias úteis, considerando as novas alterações efetuadas no mapa de quantidades; -----

---- **SEGUNDO**: Notificação, de imediato, a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento da disponibilização do novo mapa de quantidades (o qual deverão considerar para efeitos de apresentação da proposta) e da prorrogação referida no ponto primeiro bem como a sua publicitação desta em DRE II Série, de acordo com o n.º 4 do Artigo 64.º do CCP (...).”-----

---- Em 20 também de março findo, o **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho: “Aprovado. -----

---- À reunião p/ratificação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO

“P021/2019 – REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA EB1 PARA CENTRO DE SAÚDE (UCS OLIVAL)”-----

---- Foi apresentada a informação n.º 122/19, de 19 de março findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, no âmbito do procedimento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

indicado em epígrafe, a Ata n.º 3, datada daquele mesmo dia, do Júri designado para o presente procedimento, a colocar à consideração superior o seguinte:-----

---- **“PRIMEIRO:** Nova prorrogação do prazo de entrega das propostas em mais três dias úteis, considerando as novas alterações efetuadas ao mapa de quantidades; -----

---- **SEGUNDO:** Notificação, de imediato, a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento da disponibilização do novo mapa de quantidades (o qual deverão considerar para efeitos de apresentação da proposta) e da prorrogação referida no ponto primeiro bem como a sua publicitação desta em DRE II Série, de acordo com o n.º 4 do Artigo 64.º do CCP (...).”-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo, o seguinte despacho, datado de 20 também de março findo: “Aprovado -----

---- À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

ooo

“P022/2019 – REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO JI PARA A EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE (UCS SOBRAL)”-----

---- Foi apresentada a informação n.º 121/19, de 19 de março findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, no âmbito do procedimento indicado em epígrafe, a Ata n.º 3, datada daquele mesmo dia, do Júri designado para o presente procedimento, a colocar à consideração superior o seguinte:-----

---- **“PRIMEIRO:** Nova prorrogação do prazo de entrega das propostas em mais três dias úteis, considerando as novas alterações efetuadas ao mapa de quantidades; -----

---- **SEGUNDO:** Notificação, de imediato, a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento da disponibilização do novo mapa de quantidades (o qual deverão considerar para efeitos de apresentação da proposta) e da prorrogação referida no ponto primeiro bem como a sua publicitação desta em DRE II Série, de acordo com o n.º 4 do Artigo 64.º do CCP (...).”-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo, o seguinte despacho, datado de 20 também de março findo: “Aprovado -----

---- À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

000

P035/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRABALHOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NO CONCELHO DE OURÉM, DURANTE 12 MESES-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação dos serviços indicados em epígrafe, com custos estimados em 150.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 112/19, de 15 de março findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o previsto no artigo 163.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019).-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 18 também de março findo, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----
---- À consideração superior (competência do órgão executivo)”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 7, DO ARTIGO 63.º, DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO);-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, PREVISTO NO ARTIGO 163.º, DA REFERIDA LEI;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **JJFLINVEST, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA PRINCIPAL, N.º 11-B, EM CAVADINHA, DA FREGUESIA DE URQUEIRA, DESTE CONCELHO, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O CHEFE DO SERVIÇO CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO SITO EM AGROAL, DESTINADO A CAFETARIA/BAR, RESTAURANTE OU SIMILAR, INCLUINDO EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO -----

---- Foi apresentada a informação n.º 124/19, de 25 de março findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a abertura de procedimento para arrendamento de edifício sito em Agroal, destinado a cafeteria/bar, restaurante ou similar, incluindo exploração do parque de estacionamento e a anexar para o efeito, o respetivo programa de procedimento e edital. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER A HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE ARRENDAMENTO, FIXANDO-SE O VALOR BASE DE RENDA MENSAL EM 2.500,00 EUROS; -----

SEGUNDO – O PRAZO DE ARRENDAMENTO É DE 4 MESES, COM INÍCIO A 01 DE JUNHO E TÉRMINO A 30 DE SETEMBRO DE 2019; -----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O EDITAL APRESENTADOS; -----

QUARTO – PROCEDER À AFIXAÇÃO DO EDITAL NOS LOCAIS PÚBLICOS DE ESTILO, NA PÁGINA ELETRÓNICA DO MUNICÍPIO E EM JORNAL LOCAL SEMANAL; -----

QUINTO – NOMEAR COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MIGUEL REIS NARCISO DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** (SECRETÁRIA) E A ASSISTENTE TÉCNICA **MARIA ALEXANDRA FERREIRA SOUSA E SANTOS** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“ARRENDAMENTO DE TERRENO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO SOLAR, NA LOCALIDADE DE CAXARIAS COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 32 HECTARES” -----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, prestou a sua informação n.º 126/19, datada de 28 de março findo, a anexar o relatório final, datado 11 de fevereiro transato, do Júri designado para o efeito, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) deverá proceder-se à:-----

- a) Adjudicação do arrendamento do terreno, propriedade do Município de Ourém para desenvolvimento de projeto solar, na localidade de Caxarias com uma área aproximada de 32 hectares, à empresa **Ecobie – Engenharia, Lda.**, pelo valor de 64.320,00 € (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte euros); -----
- b) Aprovação da **Minuta de Contrato** que se anexa (...).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O ARRENDAMENTO DA PARCELA DE TERRENO EM CAUSA, À EMPRESA **ECOBIE – ENGENHARIA, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA TITTO LARCHER, N.º 49, RÉS DO CHÃO ESQUERDO, EM LEIRIA, PELO VALOR ANUAL DE 64.320,00 EUROS; -----
SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA. -----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 587/2000, de é titular **CARINA RITA DOS SANTOS FRAZÃO**, residente em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a que corresponde a licença de obras n.º 13/2001, relativa à construção de uma moradia unifamiliar, na referida morada, foram apresentadas as informações, que a seguir se especificam: -----

- Número 108/2019/DOT/cm1282, de 27 de fevereiro último, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a referir designadamente o seguinte: “(...) **Caducidade da Licença:** -----

---- 8. A **12/05/2002**, expirou o prazo da licença n.º 13/2001, após terminar o prazo da primeira prorrogação. -----

---- 9. Não foi solicitada a segunda prorrogação nos termos do n.º 5 do art.º 58 do RJUE. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 10. Nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE, a licença para as operações urbanísticas referidas nas alíneas b) a e) do n.º 2 do RJUE caducam se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações, contando partir da data de emissão do alvará. -----

---- 11. Não foi declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE. -----

---- **Conclusão:** -----

---- 12. Deixa-se à Consideração Superior remeter para reunião de Câmara para deliberação sobre a caducidade da licença nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado); -----

- Datada de 07 de março findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Por lapso aquando a 1.ª licença especial de acabamentos ao abrigo do artigo 88.º do RJUE, esta já foi aceite sem a licença inicial estar caducada. -----

---- O requerente vem solicitar a 2.ª licença especial por um período de 24 meses.-----

---- Assim propõe-se remeter a licença inicial n.º 13/2001, a reunião de Câmara para declarar a caducidade, conforme proposto na presente informação, no ponto 12.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **CARINA RITA DOS SANTOS FRAZÃO** DE QUE DECLARA, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A CADUCIDADE DA LICENÇA N.º 13/2001. -----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 3398/2006, de é titular **MANUEL PAULINO PEREIRA**, residente na Travessa Nossa Senhora da Guia, n.º 4, na localidade de Mossomodia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a que corresponde a licença de obras n.º 133/2011, relativa à construção de uma habitação, na Travessa do Fidalgo, na referida localidade, foi apresentada a informação n.º 78/2018/DOT/cm0766, de 28 de setembro de 2018, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “No seguimento da informação da fiscalização (136/18/Fisc/B1/B2), que refere que o edifício está por pintar informa-se: -----

1. O alvará de obras de construção n.º 133/2011 já não está valido, tendo terminado a 28/05/2012, no entanto a obra não está concluída. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Foi deferido a 1.º prorrogação da licença, no entanto até à presente data ainda não foi liquidada (custo da licença 64.80€). -----

---- As obras não foram concluídas no prazo fixado na licença pelo que, será de declarar a intenção de caducidade, nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º, do DL 555/1999, de 16/12, republicado pelo DL 136/2014 de 09/09, com audiência prévia do interessado nos termos do art. 121º articulado com o art. 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

3. Após declarada a caducidade, poderá requerer a concessão da licença especial para conclusão da obra ao abrigo do artigo 88.º do DL 555/1999, de 16/12, republicado pelo DL 136/2014 de 09/09. -----

4. Para a ocupação de edifício é necessário instruir um pedido de autorização de utilização. -----

---- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, republicado pelo DL 136/14 de 09/09 (RJUE), refere que a ocupação de edifício ou suas frações autónomas sem autorização de utilização ou em desacordo com o uso fixado no alvará constitui uma contraordenação punível.-----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto deixo à consideração superior o entendimento a tomar, devendo liquidar o valor em dívida relativo à prorrogação da licença.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MANUEL PAULINO PEREIRA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 5271/2019, da **Freguesia de Caxarias**, com sede na Rua dos Combatentes, n.º 202, em Caxarias, deste Concelho, a informar de que, na Rua Martins, na localidade de Andrés, daquela freguesia, existe um imóvel devoluto, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, através da sua informação n.º 52/19, de 08 de fevereiro último, deu conta de que o imóvel em causa é propriedade de **Isabel Silva**. -----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 24/2019/DOT/cm0650, de 08 de março findo, a colocar à consideração superior a realização de uma vistoria ao referido imóvel, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INCUMBIR A **COMISSÃO DE VISTORIAS** NOMEADA PARA O EFEITO, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

---- 2. Foi apresentada a comunicação interna n.º 3, datada de 03 de janeiro último, do **Senhor Presidente**, a dar conta de que, na Estrada Principal (Rua dos Valinhos), na localidade de Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, existe uma casa em ruínas, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar:-----

- Número 18/19, de 8 de janeiro transato, da **Secção de Fiscalização**, a referir que o imóvel é propriedade de **José Augusto da Silva**, residente na Rua dos Valinhos, na referida localidade; -----
- Número 14/2019/DOT/cm0650, de 19 de fevereiro último, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a colocar à consideração superior a realização de vistoria ao imóvel, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – INCUMBIR A **COMISSÃO DE VISTORIAS** NOMEADA PARA O EFEITO, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE VISTORIA -----

= VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS= -----

---- 1. No âmbito do requerimento registado sob o n.º 25.339/2018, de **Augusto César Vieira Dias**, residente na Rua da Courela, n.º 22, na sede de Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a requerer, na qualidade de proprietário, vistoria para verificação do estado de conservação do prédio urbano, sito na Rua D. Afonso IV Conde de Ourém, n.º 18, na sede de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, também deste Concelho, tendo em vista a obtenção de benefícios fiscais para a sua requalificação, na reunião de 05 de novembro de 2018, na presença do Auto de Vistoria n.º 40/2018, a Câmara determinou que o nível de conservação do prédio em apreço era “MAU”. -----
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos: -----

- Requerimento registado sob o n.º 41.158/2018, de **Augusto César Vieira Dias**, a solicitar a realização de nova vistoria, considerando que as obras de requalificação a que o mesmo foi sujeito, estão concluídas; -----
- Auto de Vistoria n.º 8/2019, datado de 30 de janeiro transato, a referir designadamente o seguinte: “(...) Do observado no local verifica-se que não foram efetuadas obras que retificassem as anomalias registadas na primeira vistoria, realizada a 12 de setembro de 2018. Deste modo as anomalias registadas mantêm-se conforme ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios, que se anexa. -----

---- Assim, face às condições do edificado observadas no local, foi efetuado o preenchimento da ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios, de acordo com a portaria n.º 1192-B/2006, de 03/11 e com o decreto lei n.º 266-B/2012, de 31/12. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Como auxílio de preenchimento da ficha foi seguido o “Método de avaliação do estado de conservação de imóveis, Instruções de aplicação” elaborado pelo LNEC.-----

---- Efetuado o preenchimento da ficha e aplicando a 1.^a Regra verifica-se que o **índice de anomalias IA é de 3,08**, situando, $3,50 > IA \geq 2,50$. -----

---- “1.^a Regra – O estado de conservação do locado deve ser determinado classificando o índice de anomalias do locado segundo a escala representada no quadro seguinte.” (LNEC, 2007). -----

----- *Quadro 1 – Escala de anomalias (LNEC, 2007)*-----

Nível de anomalia	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves
Índice de anomalias	$5,00 \geq IA \geq 4,50$	$4,50 > IA \geq 3,50$	$3,50 > IA \geq 2,50$	$2,50 > IA \geq 1,50$	$1,50 > IA \geq 1,00$
Estado de conservação	Excelente	Bom	Médio	Mau	Péssimo
Nível de conservação	5	4	3	2	1

---- Pela aplicação da 2.^a regra verifica-se que o estado de conservação do locado é Mau, atendendo a que existe um elemento funcional (28 – instalações sanitárias em estado muito grave devido à ausência de equipamentos) que apresenta um nível de anomalia ‘muito grave’.-----

---- “2.^a regra – Não devem existir elementos funcionais de ponderação 3, 4, 5 ou 6 cujo estado de conservação determinado aplicando o respetivo nível de anomalia à escala aplicada na primeira regra seja inferior em mais de uma unidade ao estado de conservação do locado. Caso esta condição não seja satisfeita, o estado de conservação do locado deve ser reduzido para o nível imediatamente superior ao estado de conservação do elemento funcional de ponderação 3, 4, 5 ou 6 em pior estado.” (LNEC, 2007). -----

---- No caso concreto da presente avaliação, verifica-se que o índice de anomalias do edifício em avaliação é de 3,08, a que corresponde um **estado de conservação: Mau**, pela aplicação da 2.^a regra. -----

---- Caso sejam efetuadas obras no edifício, as mesmas carecem de licença administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE pelo facto do edifício estar inserido na Antiga Vila de Ourém classificada como Imóvel de Interesse Público, segundo Decreto n.º 40361, Diário do Governo n.º 228 de 20 de outubro de 1955 (...).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL EM APREÇO SE MANTÉM “MAU”, CONFORME AUTO DE VISTORIA N.º 8/2019.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2390/2019, de **João Carlos de Jesus Pereira**, residente na Rua Francisco Marques Pereira, n.º 18, rés do chão direito, nesta Cidade, na qualidade de proprietário do imóvel, sito na Rua Santa Teresa de Ourém, números 17, 19 e 21, também nesta Cidade, a requerer, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação e para efeitos do previsto nos artigos 45.º e 71.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a realização de vistoria para determinação do estado de conservação do referido imóvel, com vista à sua reabilitação para atividade comercial.-----

---- O processo encontra-se instruído com o **Auto de Vistoria n.º 9/2019**, datado de 30 de janeiro último, que determina que o índice de anomalias do edifício é de 1,77, correspondente ao estado de conservação “Mau”. -----

----- A CÂMARA, FACE AO AUTO DE VISTORIA ACIMA REFERIDO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL EM APREÇO É “MAU”. -----

OOXXXXOO

OOO

ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS DE OBRAS SUJEITAS A LICENCIAMENTO MUNICIPAL -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 27/2019/DOT/cm0579, de 11 de março findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que, com a entrada em vigor do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), ficou definida no seu artigo 13.º, a forma de cálculo das estimativas orçamentais de cada processo, propondo, por consequência, a revogação da deliberação de 20 de março de 2006, tomada sobre este assunto.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 2006; -----

SEGUNDO – APLICAR AS ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS PREVISTAS NO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 316/19, de 18 de março findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o pagamento da primeira tranche, devendo ser definida a data para o efeito, referente à candidatura de apoio à natalidade e à infância, de **Sónia Paula Pereira de Abreu** (residente na Rua da Barroca, n.º 12, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Mossomodia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho),
deferida por deliberação de 21 de janeiro último. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O
PAGAMENTO DA PRIMEIRA TRANCHE, A EFETUAR NO MÊS DE JULHO DE 2019. -

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 317/19, de 18 de março findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o pagamento da primeira tranche, devendo ser definida a data para o efeito, referente à candidatura de apoio à natalidade e à infância, de **Patrícia dos Santos Vieira** (residente na Rua da Estrada Real, n.º 2, em Pisões, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), deferida por deliberação de 21 de janeiro último. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O
PAGAMENTO DA PRIMEIRA TRANCHE, A EFETUAR NO MÊS DE JULHO DE 2019. -

---- 3. Na reunião de 03 de dezembro de 2018, a Câmara deliberou deferir a candidatura de apoio à natalidade e à infância, de **Suzi Cristina Ramalhete Paixão Oliveira**, residente na Rua Ribeira da Caridade, n.º 24, 3.º direito, nesta Cidade. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 319/19, de 19 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o pagamento das primeira e segunda tranches, devendo ser definida a data para o efeito. -----

---- Do processo faz ainda parte um despacho, datado de 20 também do mês findo, do **Senhor Presidente**, a propor que o pagamento das tranches em causa, seja efetuado no mês de julho de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

**TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE
TARIFA SOCIAL**-----

= UTILIZADORES DOMÉSTICOS =-----

---- No âmbito do tarifário de venda de água e no seguimento da aprovação da atribuição das tarifas sociais a utilizadores domésticos, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre os pedidos dos munícipes que de igual modo se identificam: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

▪ Informação n.º 313/19, de 14 de março findo, sobre o pedido de **Rui Miguel Dias dos Santos**, residente na Rua de Ourém, n.º 8, 1.º frente, em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor, pelos motivos que especifica, a atribuição de tarifa social. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

▪ Informação n.º 320/19, de 19 de março findo, sobre o pedido de **Maria de Lurdes das Neves Ferraz Pereira**, residente na Rua D. Afonso IV, n.º 336, na localidade de Hortas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor, por motivos que especifica, o indeferimento do pedido de atribuição de tarifa social. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2018/2019 -----

= REFORÇO DE VERBAS = -----

---- No âmbito das atividades de animação e do apoio à família, integrados no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, prestou a informação n.º 305/19, datada de 12 de março findo, a colocar à consideração superior o reforço das verbas a seguir descritas:

- 2.930,00€ – Centro Social Paroquial da Freguesia de Atougua; -----
- 3.500,00€ – Centro Social Paroquial S. João Batista de Espite. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 19 também do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do referido reforço de verbas dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O REFORÇO DAS VERBAS PROPOSTO. -----

OOXXXXOO

ooo

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Na reunião de 04 de março findo, a Câmara deliberou aprovar o texto do protocolo, então proposto pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a celebrar com a Associação Dignitude, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 10.000,00€, a implementação do “Programa abem: Rede Solidária do Medicamento” -

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 327/19, datada de 27 também do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior nova proposta de texto de protocolo, com uma pequena alteração sugerida pela Associação Dignitude. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA AO PROTOCOLO A CELEBRAR. -----

OOXXXXOO

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 9532/2019, de **Francisco Vieira**, residente em Lomba d’Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de mato e oliveiras, sito em Fonte Nova, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 7350 m², a confrontar a norte com baldio, a sul com Caetano dos Santos, a nascente com Manuel António Matias e a poente com herdeiros de António Vieira, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 8154 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira, testada de mato e tanchões, no sítio de Malhada Velha, em Casa Velha, também da Freguesia de Fátima, com a área de 8175 m², a confrontar a norte e a nascente com estrada e a sul e a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

poente com José de Oliveira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 15851 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 7524; -----

- Prédio rústico composto por terra de mato, no sítio de Portelas, no lugar de Eira da Pedra, da referida freguesia, com a área de 3800 m², a confrontar a norte com José Ribeiro, a sul com Manuel Pereira Moreira, a nascente com estrada e a poente com Maria Pastilha Carreira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 15856 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1506.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ordenamento Território**, prestou a informação n.º 18/19, datada de 13 de março findo, a dar conta de que nas parcelas não se encontram representadas construções.-----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 21 daquele mesmo mês, a referir que poderá emitir-se parecer favorável, nos termos da lei designada em epígrafe.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.772/2019, de **Rui Pedro Marto Pereira e outros**, residente na Rua D. João Pereira Venâncio, n.º 92, em Fazarga, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas por óbito de seu pai **José de Jesus Pereira**, do prédio a seguir descrito:-----

- Prédio rústico composto por terra de mato, sito em Cova da Raposa, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 1164 m², a confrontar a norte com caminho, a sul e a poente com herdeiros de Aureliano Henriques Vieira e a nascente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 28290 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 12275.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ordenamento Território**, prestou a informação n.º 93/19, datada de 21 de março findo, a dar conta de que na parcela não se encontram representadas construções.-----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 daquele mesmo mês, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

referir que poderá emitir-se parecer favorável, nos termos da lei designada em epígrafe.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

ooo

PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO “REGULAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OURÉM” -----

---- Foi apresentada a informação n.º 116/19, de 19 de março findo, do **Setor de Transportes**, a propor, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a elaboração do “Regulamento de transportes escolares do Município de Ourém”, por forma a clarificar as condições de acesso dos alunos às participações nos transportes escolares, em função do estabelecimento e do nível de ensino.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO “REGULAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OURÉM”, PROMOVENDO A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; -----

SEGUNDO – ESTABELECE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO CITADO REGULAMENTO. -----

OOXXXXOO

ooo

GEMINACÕES -----

= PARÁ – BRASIL = -----

---- Através de carta, datada de 18 de janeiro transato, o **Município de Ourém do Pará** (Brasil), convidou o Ex.mo Presidente para participar nas festividades, previstas para o período de 16 a 20 de julho próximo futuro.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Turismo e Relações Internacionais** prestou a informação n.º 28/19, de 20 de março findo, qua se passa a transcrever: “No âmbito da sua participação no 7º Workshops Internacionais de Turismo Religioso, a comitiva do Município de Ourém do Pará, liderada pelo Prefeito Valdemiro Júnior, em reunião estabelecida, reforçou o convite ao Presidente Luís Miguel Albuquerque para deslocação de Comitiva deste Município ao Brasil para participação nas Festividades do Veraneio e no Festival da Canção Ouremense, que se realizarão em Ourém do Pará entre os dias 16 e 20 de julho de 2019. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De salientar que no passado dia 4 de março, o Prefeito efetuou apresentação do Município de Ourém do Pará e das suas potencialidades culturais e económicas na Reunião de Câmara tendo em vista uma maior aproximação e um estreitamento dos laços institucionais e empresariais entre os dois municípios.-----

---- Informa-se ainda que o Prefeito de Ourém do Pará demonstrou particular interesse em fortalecer as relações empresariais entre os dois municípios. Neste âmbito, foi recebido pela Direção da ACISO e efetuou diversas visitas a empresas do Município. Uma das empresas que mereceu especial visita foi a SILACO – empresa com sede em Amieira – Urqueira que se dedica ao comércio de pedras naturais e seixo. Tendo sido recebido pelo seu gerente, Miguel Marques, foi ventilada a possibilidade de parcerias com empresas de Ourém do Pará ou de aconselhamento na área do negócio internacional das reservas de seixo que ali existem (das maiores do mundo), na qual a SILACO já tem experiência. -----

---- Neste âmbito, o Prefeito de Ourém do Pará demonstrou o seu especial interesse para que possa o presente convite para deslocação a este Município brasileiro ser extensível ao Sr. Presidente da ACISO e ao Gerente da SILACO (que nesta última visita do Prefeito Valdemiro Júnior demonstrou disponibilidade para se deslocar a Ourém do Pará).-----

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior a aceitação do presente convite e a designação dos elementos que integrarão a Comitiva de Ourém a deslocar-se a Ourém do Pará de 16 a 20 de julho próximo. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR O CONVITE E FAZER-SE REPRESENTAR PELO SEU EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E O CHEFE DO SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, **FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO**.-----

OOXXXXOO

OOO

COMEMORAÇÃO DO 99.º ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO PAULO II --

---- Foi apresentada uma carta, datada de 07 de fevereiro último, do **Município de Wadowice – Polónia**, a convidar o Senhor Presidente da Câmara para participar nas cerimónias de comemoração do 99.º aniversário de São João Paulo II, que decorrerão no dia 18 de maio de 2019.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Turismo e Relações Internacionais** prestou a informação n.º 27/19, de 20 de março findo, que a seguir se transcreve: “No



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

seguimento do encontro tido com as duas representantes do Município polaco de Wadowice no VII Workshops Internacionais de Turismo Religioso, a Sra. Malgorzata Targosz – Storch e a Sra. Maria Cholewa, foi reforçado o convite endereçado ao Sr. Presidente Luís Miguel Albuquerque, para representação do Município de Ourém nas cerimónias do 99º Aniversário do Nascimento de São João Paulo II, em Wadowice, no próximo dia 18 de maio 2019. -----

---- Além do evidente elo entre os dois municípios e da referência de paz que representa São João Paulo II (o que vem sublinhar a função de “Cidade da Paz” de Fátima num contexto mais alargado e universal), considera-se que esta primeira participação do Município de Ourém poderá constituir uma oportunidade para que os Presidentes, e respetivos executivos, dos dois municípios se possam encontrar pela primeira vez e reforçar os laços entre estes dois Municípios. -----

---- Em preparação para este encontro, conforme anexo, o Município de Wadowice apresenta programa provisório desta visita a realizar de 16 a 19 de maio próximo. Informa ainda que está assegurada logística para Comitiva até seis pessoas (inclui transferes, alojamento, programa de atividades e principais refeições). -----

---- **A presente deslocação assenta no seguinte programa:**-----

- **Quinta-feira, 16 de maio**-----
 - -Chegada ao aeroporto (Cracóvia ou Katowice) e transfere para hotel em Wadowice; -----
- **Sexta-feira, 17 de maio**-----
 - -9h30 – 18h00: Pre-tour em Wadowice e nos municípios vizinhos, com visita à Casa Museu da família de João Paulo II em Wadowice, visita à cidade de Stryszów, almoço na cidade de Lanckorona e depois, à tarde, visita à cidade de Kalwaria Zebrzydowska; -----
 - -19h00: Receção oficial pelo Presidente de Wadowice; -----
 - -20h00: Jantar oficial em Wadowice; -----
- **Sábado, 18 de maio** -----
 - -9h30: Caminhada pelo “trilho a pé de Karol Wojtyla”;-----
 - -11h00: Missa na basílica Menor de Wadowice; -----
 - -12h30 – 14h00: Participação na Festa Tradicional de Wadowice com almoço com buffet; -----
 - -14h00 – 16h00: Visita ao Centro de Apicultura “Apilandia”; -----
 - -16h00 – 18h30: Folga/pausa no hotel;-----
 - -19h00: Concerto ao ar livre na Praça João Paulo II;-----
 - -21h00: Jantar com produtos regionais de Wadowice;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

• **Domingo, 19 de maio** -----

- -Pequeno almoço no hotel;-----
- -Partida para aeroporto (hora a definir conforme hora do voo de regresso).

---- Algumas considerações ao presente convite: -----

- -Conforme reunião tida com as representantes de Wadowice e o Sr. Presidente Luís Miguel Albuquerque, foi apontada a representação no presente ano do Município de Ourém por elemento(s) a indicar pelo Executivo Municipal para participação nas festividades de comemoração do 99º Aniversário do Nascimento de São João Paulo II, próximo dia 18 de maio 2019;-----
- -Foi apontada ainda a possibilidade de representação do Município de Ourém por comitiva liderada pelo Presidente da Câmara no próximo ano (2020) – aquando do 100º Aniversário do Nascimento de São João Paulo II; -----
- -Aproveitando a presente deslocação, deixa-se à consideração superior a possibilidade das Comitivas representantes do Município de Ourém efetuarem visita ao Município de Czestochowa (cidade geminada com o Município e que dista a 130 km);-----

---- Assim, deixa-se à consideração superior a designação do(s) elemento(s) da Autarquia que integrarão a Comitiva de representação do Município de Ourém nestas cerimónias a realizar no período de 16 a 19 de maio próximo. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FAZER-SE REPRESENTAR PELO SECRETÁRIO DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO **NELSON ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA** E O CHEFE DO SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, **FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO**.-----

OOXXXOO

OOO

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO-----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS=-----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 08 de fevereiro transato, o **Centro Portugal Film Commission**, com sede na Rua Dr. Nogueira de Carvalho, n.º 6, 3.º Centro, em Figueira da Foz, solicitou a isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público, para a realização das filmagens da série televisiva da TV Globo “Família em férias”, em Fátima, entre os dias 29 de abril a 01 de maio de 2019.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Setor de Apoio ao Consumidor, Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 9/19, de 13 do mês findo, a dar conta de que o pedido se refere à ocupação de 75 m², durante três dias, que, de conformidade com a alínea 2.1, do artigo 23.º, da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, corresponde a 97,50€.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE 97,50 EUROS A APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.

OOXXXOO

OOO

REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE

= SERVIÇOS ADMINISTRATIVAS – INDEMNIZAÇÕES =

---- No âmbito do projeto de construção das redes de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite, que prevê o atravessamento de terrenos privados com vista à instalação da respetiva conduta, foi apresentada a informação n.º 135/19, de 20 de fevereiro transato, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a anexar os relatórios de avaliação do perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, **Eng. António Augusto Nogueira Narciso**, das seguintes parcelas:

- Parcela de terreno sita na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 14, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, com a área de 110 m² (identificação cadastral n.º 258), propriedade de **Brigite Ferreira Antunes** – **1.270,00€**;
- Parcela de terreno sita em Amieiros – Cercal, também da União das Freguesias de Matas e Cercal, com a área de 375 m² (identificação cadastral n.º 2), propriedade de **Manuel Luís Gomes** – **290,00€**.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 19 do mês findo, a dar conta que a despesa emergente das indemnizações em apreço, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR OS PROPRIETÁRIOS PELOS REFERIDOS MONTANTES.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 161/19, datada de 07 de março findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **57,85€**, a **Ângelo Sousa Costa**, residente na Rua São Vicente Paulo, n.º 26, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 57,85 EUROS, A **ÂNGELO SOUSA COSTA**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 162/19, de 07 de março findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **3,27€**, a **Maria Neves Gaio**, residente na Rua das Cavadas, n.º 380, em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 3,27 EUROS, A **MARIA NEVES GAIO**.- -----

- Foi apresentada a informação n.º 163/19, de 07 de março findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **19,28€**, a **Susana Maria Silva Oliveira**, residente na Rua Principal Nossa Senhora da Ortiga, n.º 109, em Ortiga, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 19,28 EUROS, A **SUSANA MARIA SILVA OLIVEIRA**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 164/19, de 07 de março findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **9,48€**, a **João Maria Antunes Trezentos**, residente na Rua São João, n.º 634, em Vale Ugreiro, da Freguesia de Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 9,48 EUROS, A **JOÃO MARIA ANTUNES TREZENTOS**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 165/19, de 07 de março findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **4,36€**, a **Gabriel Maia Pereira**, residente na Rua Principal, n.º 82, em Valongo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 4,36 EUROS, A **GABRIEL MAIA PEREIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 166/19, de 07 de março findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,74€**, a **Nuno Miguel Freire Nunes**, residente na Rua 25 de Maio, n.º 21, em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,74 EUROS, A **NUNO MIGUEL FREIRE NUNES**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 167/19, de 07 de março findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **41,56€**, a **Sérgio Filipe Luz Sousa Pereira**, residente na Urbanização Pinhal Manso, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 41,56 EUROS, A **SÉRGIO FILIPE LUZ SOUSA PEREIRA**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 168/19, de 07 de março findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **8,47€**, a **Nuno José Pereira Costa Bernardes**, residente na Rua Campo de Futebol, n.º 49, em Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 8,47 EUROS, A **NUNO JOSÉ PEREIRA COSTA BERNARDES**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 169/19, de 07 de março findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,54€**, a **Secundino Sá Lima**, residente no Beco Bairro da Cerâmica, n.º 6, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,54 EUROS, A **SECUNDINO SÁ LIMA**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 176/19, de 08 de março findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **266,91€**, à firma **Socoliro Gest – Imobiliária, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura nas instalações sitas na Estrada de Fátima, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 266,91 EUROS, À FIRMA **SOCOLIRO GEST – IMOBILIÁRIA, S.A.**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

▪ Foi apresentada a informação n.º 193/19, datada de 13 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **660,80€**, à firma **Hotel Santo Amaro, Limitada**, com sede na Rua Francisco Marto, n.º 59, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 660,80 EUROS, À FIRMA **HOTEL SANTO AMARO, LIMITADA**.-----

▪ Foi apresentada a informação n.º 195/19, datada de 14 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **57,45€**, a **Susana Margarida Reis Pinheiro**, residente na Rua Dr. Joaquim Francisco Alves, n.º 23, nesta Cidade, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 57,45 EUROS, **SUSANA MARGARIDA REIS PINHEIRO**.-----

= 2. ANULAÇÃO DAS TAXAS E TARIFAS DE SANEAMENTO = -----
---- Através da informação n.º 179/19, de 08 de março findo, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** colocou à consideração superior a anulação das taxas e tarifas de saneamento cobradas nas faturas da Be Water, S.A., em nome de **Carlos Sousa Pereira**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 5, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com o CIL n.º 2465 e a devolução do valor de 262,44€, cobrado indevidamente, de agosto de 2013 a setembro de 2018, por se ter verificado não ser possível efetuar a respetiva ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A COBRANÇA DAS TAXAS/TARIFAS DE SANEAMENTO E DEVOLVER A **CARLOS SOUSA PEREIRA**, A VERBA DE 262,44 EUROS.-----

= 3. INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) =-----
---- Foi apresentada a informação n.º 186/19, datada de 12 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

saneamento, na faturação de **Licínio Ferreira Santos**, residente na Rua Dr. José Maria Simões Carvalho, n.º 46, na localidade de Ribeira, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e a devolução da importância de **3,68€**, liquidados indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 3,68 EUROS, A **LICÍNIO FERREIRA SANTOS**.-----

= 4. ISENÇÃO DA TARIFA DE RSU'S =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 258/18, de 02 de abril de 2018, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “A empresa Brico Corredoura, Lda., exploradora do Bricomarché sito no centro comercial Vila Shopinhg, solicitou a isenção da tarifa de resíduos na fatura emitida pela Be Water com a instalação n.º 401197, tendo em conta que a empresa gestora do centro comercial, Fipoconstrói, Lda., já imputa 25,5% do valor do contentor adicional ao Brico.-----

---- Em contacto telefónico com a empresa Fipoconstrói Lda., fui informada que a Tarifa de Recolha consignada é imputada:-----

1. Em 25,5% ao Bricomarché (Brico Corredoura, Lda.) – Loja 11;-----
2. Em 36,5% ao Intermarché (Supernove Lda.) – Loja 13 - e;-----
3. 38% é suportado pela própria entidade gestora – Loja 12.-----

---- As restantes lojas que não pertencem à insígnia “Os Mosqueteiros”, suportam o custo com a renda da loja, que inclui o custo da tarifa de recolha consignada. Além disso, todas as lojas existentes neste espaço colocam os resíduos produzidos na ilha ecológica existente, cuja recolha é faturada à Fipoconstrói.-----

---- Efetuando um resumo das lojas existentes no Centro Comercial, conclui-se o seguinte, resumindo em tabela:-----

Loja	Nome empresa	Tipo	Tarifa RSU's	Correção a efetuar
1	Carlos Simões OurémSport	Artigos desporto	Isento	-
2	Balvera	Perfumaria	Isento	-
5	Ângela Lopes	Cabeleireiro	A faturar	Isentar
8	Baixa em Abr2018			
9	Baixa em Fev2018			
10	VilaFit	Ginásio	A faturar	Isentar
11	BricoCorredoura	Bricomarché	A faturar	Isentar
12	FipoConstrói	Galeria	Isento	-
13	Supernove	Intermarché	Isento	-



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

15	Eletromarques	Oficina	A faturar	Isentar
16	Sabores da Ponte	Restaurante	Isento	-
19	Lavandalfazema	Lavandaria	A faturar	Isentar

---- Tendo em conta o referido propõe-se a isenção da tarifa de resíduos nas faturas emitidas em nome das empresas com contrato para as lojas 5, 10, 11, 15 e 19. -----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

RECOLHA CONSIGNADA-----

---- Foi apresentada a informação n.º 196/19, datada de 14 de março findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “Através dos documentos anexos a direção do Centro de Estudos de Fátima (CEF), com sede na Rua do CEF em Moita Redonda, Fátima, solicita a esta edilidade a redução da recolha consignada de resíduos, alterando a recolha de cinco contentores de 1000L com recolha trissemanal para quatro contentores com recolha bissemanal.-----

---- A instituição justifica a pretendida redução com o facto de o número de alunos do CEF ter diminuído consideravelmente nos últimos anos. Alegando ainda que a recolha neste momento já está a ser efetuada apenas duas vezes por semana e não os três dias conforme contratualizado.-----

---- **Parecer dos serviços:**-----

---- Perante o mencionado no ofício pelo requerente, entrei em contacto com os serviços de recolha da Suma que confirmaram a recolha nos últimos tempos de apenas duas vezes por semana, à terça-feira e sexta-feira, sendo que na última recolha (terça-feira), apenas existia lixo em 4 contentores dos cinco existente.-----

---- Face ao exposto, **perante os argumentos apresentados pelo requerente considera-se justificada a redução da recolha consignada para quatro contentores de 1000L com recolha bissemanal** passando a instituição a suportar um custo mensal na fatura da água de 446,40 euros.-----

---- Assim sendo, propõe-se a aprovação da redução da recolha consignada com a condição do estabelecimento proceder à correta separação dos resíduos urbanos e à sua colocação nos equipamentos respetivos, o estabelecimento possui um ecoponto junto às instalações, de uso praticamente exclusivo, para a deposição de recicláveis.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.294/2017, da firma **ROVIGASPARES – Extração e Transformação de Mármore e Rochas Afins, Limitada**, com sede na Rua de Santo António, em Pé da Pedreira, da Freguesia de Alcanede, do Concelho de Santarém, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para instruir pedido de regularização do projeto de ampliação da pedreira n.º 6384, denominada “Casal Farto n.º 2”, sita em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- Do processo fazem parte os documentos a seguir mencionados:-----

- Informação n.º 91/19, de 30 de janeiro último, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**;-----
- Carta, datada de 18 de março findo, da firma **ROVIGASPARES – Extração e Transformação de Mármore e Rochas Afins, Limitada**, a solicitar, de novo, por motivos que especifica, a apreciação do seu pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AGENDAR VISITA AO LOCAL PARA QUE O PROCESSO POSSA SER APRECIADO EM PRÓXIMA REUNIÃO PÚBLICA. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram a seguinte declaração: “Em 23/12/2015 a AMO deferiu o pedido da Rovigaspares de reconhecimento de interesse público municipal na AM para uma área de exploração de 6,200 m a sul e uma área de 3.400 m² a norte; de salientar, que esta área inicial era de 11.130 m² e foi reduzida em 70%. Esse pedido de reconhecimento está atualmente em fase de regularização. -----

---- A pedreira denominada "Casal Farto 2", tem atualmente uma área licenciada de 1,4 ha. ---

---- Vem a esta reunião de CMO novo pedido de reconhecimento de interesse público; este pedido recai sobre a zona norte da pedreira, numa área de 5.440 m², de acordo com os elementos apresentadas pela requerente. Ou seja, os 70% da área não reconhecida em 23/12/2015, são agora, de novo, pretendidos. De salientar que esta nova pretensão não tem enquadramento no PDM atual, nem na sua revisão, daí a pretensão de reconhecimento de interesse público. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Anexada à pretensão, para a justificar, e porque tem consciência da proximidade do aglomerado habitacional, a empresa requerente remeteu para a autarquia vários documentos que visam minorar o impacte ambiental e mostra-se disponível para encontrar outras formas de colaboração pública e de benfeitorias para as comunidades locais, em particular do Casal Farto, Boleiros e Maxieira, aldeias próximas da pedreira "Casal Farto nº 2", respondendo desta forma à responsabilidade ambiental e social das empresas. A área pretendida está de acordo com a cartografia apresentada e a sua localização está já dentro da área de exploração. Neste sentido, os vereadores do PS não se opõem a que o processo seja encaminhado para a AMO para aprovação.” -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8491/2019, da firma **FILSTONE – Comércio de Rochas, S.A.**, com sede na Estrada Coelho Prazeres, em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer, na qualidade de arrendatária, a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, para ampliação do limite da pedreira denominada “Casal Farto n.º 3”, em 21.670 m², sita na referida morada. -----

---- A **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 145/19, de 27 de fevereiro último, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AGENDAR VISITA AO LOCAL PARA QUE O PROCESSO POSSA SER APRECIADO EM PRÓXIMA REUNIÃO PÚBLICA. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram a declaração, que a seguir se transcreve: “A Filstone Comércio de Rochas. S.A vem também requerer a emissão de certidão da deliberação de reconhecimento do interesse público municipal para a ampliação do limite da pedreira denominada de Casal Farto nº 3 em 21.870.00m². Os motivos são a crescente procura da pedra aqui extraída, denominada Creme de Fátima, principalmente pelo mercado chinês. -----

---- Também esta pedreira já tinha sido alvo de um pedido de reconhecimento de interesse público ao abrigo de DL 165/2014, de 5/11/2015, para a ampliação numa área de 82,667m². Este pedido teve uma decisão favorável da Assembleia Municipal em 28/09/15, tendo já sido decidido o processo de regularização através da emissão de uma decisão favorável condicionada, na conferência de 11/12/2018. -----

---- Em 2017, a mesma empresa solicitou, para a mesma pedreira, um novo pedido de declaração de interesse público municipal para uma nova ampliação de 21.121 m², cujo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

processo foi analisado, tendo a Câmara Municipal de Ourém decidido devolver o processo para os serviços para reanálise, em 30 de outubro de 2017.-----

---- A pretensão atual da Fitstone é um novo pedido de reconhecimento de interesse público para uma área de ampliação de 21.670 m², ficando esta pedreira com uma área total de 113.405 m². -----

---- Em fevereiro, e no sentido de avaliar *in loco* a já conhecida pretensão de alargamento da zona de exploração, os vereadores do PS deslocaram-se às referidas pedreiras. Efetivamente, **a área que nos foi dada a conhecer, seja na cartografia, seja *in loco*, não corresponde aquelas que estão inscritas nos documentos que agora nos foram enviados para análise.** -

---- Tendo em conta **a responsabilidade de gestão de um recurso natural que não se renova e é pertença de TODOS, das gerações atuais e das gerações futuras**, propomos que este tema volte a ser discutido mais tarde, com áreas e documentos rigorosos.” -----

OOXXXXOO

OOO

P182/2017 – REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS -----

= APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO =-----

---- Foi apreciada a informação n.º 148/19, datada de 01 de março findo, do **Serviço de Projetos Técnicos**, a colocar à consideração superior, para aprovação, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Alberto Couto Alves, S.A. e REVIVIS – Reabilitação, Restauro e Construção, Limitada**, sedeados na Avenida dos Descobrimentos, Edifício Las Vegas III, n.º 63, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do Concelho de Vila Nova de Famalicão. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 01 de abril de 2019. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E
EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 01/04/2019**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 18 de março de 2019.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Descentralização administrativa – Informação n.º 15/19, de 28 de março, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda – Proposta de protocolo – Informação n.º 28/19, de 14 de março, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico – Quota de 2019 – Informação n.º 30/19, de 25 de março, do Chefe da DGF;

= Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social na aquisição de viaturas – Compromissos plurianuais – Informação n.º 32/19, de 28 de março, do Chefe da DGF.

2.1. SETOR DE PATRIMÓNIO

= Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades – Seiça – Lote B – Abertura de propostas;

= Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Ocupação das Lojas “L-J”, G-F” e “N-M” – Abertura de propostas.

2.2. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P070/2016 – Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Aprovação de minutas de adendas ao contrato – Informação n.º 128/19, de 28 de março, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= P164/2018 – Aquisição de retroescavadora – Informação n.º 102/19, de 12 de março, do SCPA;

= P166/2018 – Aquisição de serviços financeiros através de um contrato de leasing para a aquisição de uma retroescavadora – Informação n.º 101/19, de 12 de março, do SCPA;

= “P013/2019 – Manutenção de espaços verdes na área do Concelho de Ourém (jardins e espaços verdes de Fátima; Estádio Papa Francisco; jardins e espaços verdes de Ourém e manutenção de espaços verdes dos Centros Escolares)” – Ata n.º 1, datada de 25 de março de 2019, do Júri;

= “P020/2019 – Requalificação do antigo JI para a extensão do Centro de Saúde (UCS Alburitel)” – Informação n.º 120/19, de 19 de março, do SCPA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = “P021/2019 – Requalificação da antiga EB1 para a extensão do Centro de Saúde (UCS Olival)” – Informação n.º 122/19, de 19 de março, do SCPA;
- = “P022/2019 – Requalificação do antigo JI para a extensão do Centro de Saúde (UCS Sobral)” – Informação n.º 121/19, de 19 de março, do SCPA;
- = P035/2019 – Prestação de serviços para os trabalhos de gestão de combustível no Concelho de Ourém, durante 12 meses – Informação n.º 112/19, de 15 de março, do SCPA;
- = Proposta de procedimento para arrendamento de edifício sito em Agroal, destinado a serviços de cafetaria/bar, restaurante ou similar, incluindo exploração do parque de estacionamento – informação n.º 124/19, de 25 de março, do Chefe do SCPA;
- = “Arrendamento de terreno propriedade do Município para desenvolvimento de projeto solar, na localidade de Caxarias com uma área aproximada de 32 hectares” – Informação n.º 126/19, de 28 de março, do Chefe do SCPA.

3. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 587/2000, de Carina Rita dos Santos Frazão, instruído com a informação n.º 108/2019/DOT/cm1282, de 27 de fevereiro, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);
2. Processo registado sob o n.º 3398/2006, de Manuel Paulino Pereira, instruído com a informação n.º 78/2018/DOT/cm0766, de 28 de setembro de 2018, da DOT;

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas:

1. Carta registada sob o n.º 5271/2019, da Freguesia de Caxarias, instruída com a informação n.º 24/2019/DOT/cm0650, de 08 de março, da DOT;
2. Comunicação interna, n.º 3, subscrita pelo Senhor Presidente, instruída com as informações n.º 18/19, de 08 de janeiro, da Secção de Fiscalização e n.º 14/2019/DOT, de 19 de fevereiro, da DOT;

= Pedidos de vistoria – Verificação do estado de conservação de imóveis:

1. Requerimento registado sob o n.º 41.158/2018, de Augusto César Vieira Dias, instruído com o Auto de Vistoria n.º 8/2019, de 30 de janeiro;
2. Requerimento registado sob o n.º 2390/2019, de João Carlos de Jesus Pereira, instruído com o Auto de Vistoria n.º 9/2019, de 30 de janeiro;

= Estimativas orçamentais de obras sujeitas a licenciamento municipal – Informação n.º 27/2019/DOT/cm0579, de 11 de março, Chefe da DOT.

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

= Apoio à natalidade e à infância:

1. Informação n.º 316/19, de 18 de março, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);
2. Informação n.º 317/19, de 18 de março, da DEASS;
3. Informação n.º 319/19, de 19 de março, da DEASS;

= Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico:

1. Informação n.º 313/19, de 14 de março, da DEASS;
2. Informação n.º 320/19, de 19 de março, da DEASS;

= Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar – Ano letivo 2018/2019 – Reforço de verbas – Informação n.º 305/19, de 12 de março, da DEASS;

= Associação Dignidade – Proposta de protocolo – Informação n.º 327/19, de 27 de março, da DEASS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

5.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade:

1. Requerimento registado sob o n.º 9532/2019, de Francisco Vieira, sobre prédios sitos na Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 10.772/2019, de Alexandre José Marto Pereira e outros, sobre prédio sito em Cova da Raposa – Freguesia de Fátima.

5.2. SETOR DE TRANSPORTES

= Proposta de elaboração do “Regulamento de transportes escolares do Município de Ourém” – Informação n.º 116/19, de 19 de março, do Setor de Transportes.

6. SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

= Geminações – Pará – Brasil – Carta, datada de 18 de janeiro de 2019, do Município de Ourém do Pará;

= Comemoração do 99.º aniversário de São João Paulo II – Carta, datada de 07 de fevereiro de 2019, do Município de Wadowice – Polónia.

7. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Ocupação de espaço público – Pedido de isenção de taxas – Carta enviada por correio eletrónico no dia 08 de fevereiro, pelo Centro Portugal Film Commission.

8. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Redes de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite – Servidões Administrativas – Indemnizações – Informação n.º 135/19, datada de 20 de fevereiro, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU’s:

1. Devolução de verba, por motivo de rotura:

- Informação n.º 161/19, datada de 07 de março, do SAS;
- Informação n.º 162/19, datada de 07 de março, do SAS;
- Informação n.º 163/19, de 07 de março, do SAS;
- Informação n.º 164/19, de 07 de março, do SAS;
- Informação n.º 165/19, de 07 de março, do SAS;
- Informação n.º 166/19, de 07 de março, do SAS;
- Informação n.º 167/19, de 07 de março, do SAS;
- Informação n.º 168/19, de 07 de março, do SAS;
- Informação n.º 169/19, de 07 de março, do SAS;
- Informação n.º 176/19, de 08 de março, do SAS;
- Informação n.º 193/19, de 13 de março, do SAS;
- Informação n.º 195/19, de 14 de março, do SAS;

2. Anulação das taxas a tarifas de saneamento – Informação n.º 179/19, de 08 de março, do SAS;

3. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos) – Informação n.º 186/19, de 12 de março, do SAS;

4. Isenção da tarifa de RSU’s – Informação n.º 258/18, de 02 de abril de 2018, do SAS;

= Recolha consignada – Informação n.º 196/19, de 14 de março, do SAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Pedidos de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob o n.º 21.294/2017, da empresa ROVIGASPARES – Extração e Transformação de Mármore e Rochas Afins, Limitada;
2. Requerimento registado sob o n.º 8491/2019, da firma Filstone – Comércio de Rochas, S.A..

9. SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS

= P182/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos – Aprovação do plano de trabalhos e do cronograma financeiro – Informação n.º 148/19, datada de 01 de março, do Serviço de Projetos Técnicos.

Câmara Municipal de Ourém, 27 de março de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 18-03-2019 a 29-03-2019

Processo nº	Requerente	Local
6/2017	Imobiliária Augusto e Leal, Lda.	Estrada da Moita, nºs 199A e 199B – Moita Redonda – Freguesia de Fátima
277/2019	Joana Ferreira Jacinto	Rua dos Moinhos – Cercal – União das Freguesias de Matas e Cercal
338/2017	Nelson Manuel Marques de Brito e Ana Cátia Pereira Rodrigues	Cristóvãos – Freguesia de Seiça
222/2018	Rogério Martins dos Reis	Travessa do Covão – Atouguia – Freguesia de Atouguia
346/2016	Tânia Patrícia Laíns	Alqueidão – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade

Ourém 01 de abril de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 18/03/2019 a 29/03/2019

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
8283	Mariana Flora Teixeira Pinto Moreira Machado	Vendedora de mercado
8533	Fáb. Igreja Paroquial da Caranguejeira	Parecer de passagem
9055	Espite Aventura- Associação Conhecimento de Espite	Prova desportiva
9951	Ribeiro & Filho, Ld. ^a	Inspeção de elevador
10629	Manuel dos Santos Rosa	Inspeção de elevador
10869	FlorFavorita, Ld. ^a	Reinspeção de elevador
10883	Iriatur – Emp. Turísticos, S.A.	Reinspeção de elevador
10916	Augusto Ourives Pereira	Inspeção de elevador
11544	Fábrica da Igreja Paroquial de Urqueira	Licença de ruído
11675	Schindler - Ascensores e Escadas Rolantes, S.A.	Inspeção de elevador
11720	Adm. Condomínio Ed. Fórum Parque	Inspeção de elevador
11815	Seminário Seráfico dos Frades Menores Capuchinhos	Reinspeção de elevador
33679	Maria Alice dos Santos Benedito	Vendedora de mercado
8283	Mariana Flora Teixeira Pinto Moreira Machado	Vendedor de Mercado
10767	António Manuel Almeida dos Santos Rosa	Venda de Terreno no Cemitério
10897	Teresa Maria dos Reis Gonçalves e Sousa Simões	Venda de Terreno no Cemitério
9847	Júlia de Abreu Batista Conde	Venda de Terreno no Cemitério

Ourém, 01 de abril de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APOIO FINANCEIRO
COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A LIGA DE
AMIGOS DA SECÇÃO DE BOMBEIROS DE FREIXIANDA –
“REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEL DA SECÇÃO DE FREIXIANDA DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM”

Considerando que:

1. A Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda é uma entidade coletiva de utilidade pública e carácter humanitário, legalmente constituída em 11 de julho de 1996.
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 1º dos seus estatutos, tem por objetivo apoiar a Secção de Bombeiros Voluntários de Freixianda.
3. A associação pretende promover a requalificação do quartel dos bombeiros – Secção de Freixianda.
4. O imóvel a intervencionar é propriedade da Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda;
5. As receitas próprias da associação são insuficientes para a prossecução do investimento a executar.
6. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com alínea j) do n.º 2, do art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (adiante designado por RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque;

e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO OUTORGANTE: Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda, pessoa coletiva com o NIPC 503 674 710, com sede no Largo dos Bombeiros, 2435-280 Freixianda, representado neste ato pelo Presidente da Direção, Jorge Manuel Pereira dos Santos.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Constitui objecto do presente contrato a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da “Requalificação do Quartel da Secção de Freixianda dos Bombeiros Voluntários de Ourém”, conforme projeto técnico previsto no Anexo – I.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 102.844,00 euros (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Euros) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. O montante do apoio corresponde a 70% do valor total previsto realizar pela entidade no âmbito da beneficiação definida em objeto, excluindo o IVA.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado, tendo em observância que ficará indexado ao montante máximo de 70% do investimento realizado.

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a. 20.568,80 euros (Vinte Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Euros e Oitenta Cêntimos), em abril de 2019, data condicionada à prévia assinatura do contrato;
 - b. 20.568,80 euros (Vinte Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Euros e Oitenta Cêntimos), em outubro de 2019;
 - c. 15.426,60 euros (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Euros e Sessenta Cêntimos) e, abril de 2020;
 - d. 15.426,80 euros (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Euros e Oitenta Cêntimos), em outubro de 2020
 - e. 15.426,80 euros (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Euros e Oitenta Cêntimos), em abril de 2021
 - f. 15.426,80 euros, (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Euros e Oitenta Cêntimos), em outubro de 2021
2. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
 3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efectuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respectiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
 4. O pagamento será efectuado por transferência bancária, para a conta bancária da Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda , com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo – II, a qual faz parte integrante do presente contrato-programa.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.
- g) Não afetar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, os bens adquiridos no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.
- h) Manter o investimento afeto à respetiva atividade, pelo menos durante dez anos, contados a partir da conclusão da execução financeira prevista no presente contrato.
- i) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos trabalhos a executar.

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 6.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.^a

(Acompanhamento e fiscalização da obra objecto de apoio)

A execução física da obra será objecto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.

CLÁUSULA 8.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do(s) imóvel(eis) objecto de intervenção, o montante total de investimento, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 14.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 8 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2019, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Jorge Manuel Pereira dos Santos